

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DA
REPRESENTAÇÃO DISCENTE JUNTO À CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Em atendimento ao Artigo 7º da Deliberação CEETEPS n.º 31, de 27-09-2016, republicada no D.O.E. de 17-01-2017, que aprova o Regimento das FATECs, ficam convocados os discentes da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO a comparecer às eleições para escolha dos membros que comporão a respectiva representação discente junto a Congregação, a realizar-se no período de 22/11/2023 a 25/11/2023.

I-DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A eleição para escolha dos membros que comporão a respectiva representação discente junto a Congregação será organizada e acompanhada pela Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO Nº 021/2023 de 22/11/2023
2. São aptos a votar os alunos matriculados nos Cursos regulares e na modalidade à distância na FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO.
3. Não poderão votar os alunos que estão com as matrículas trancadas ou suspensos conforme previsto no Regime Disciplinar Discente.
4. O voto não é obrigatório, sendo também facultativo aos discentes que encontram-se em regime domiciliar. Não serão aceitos votos por procuração.
5. A indicação dos nomes será feita por voto em sistema virtual cujo acesso será informado ao discente por e-mail e obedecerá ao presente edital.
6. Poderão se inscrever os alunos que se encontram em situação regular, devidamente matriculados, cursando entre o 1º e 4º semestre dos cursos oferecidos na FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO.

7. Os candidatos interessados em participar do pleito deverão inscrever-se entre às às 18 horas do dia 22/11/2023 e às às 10 horas do dia 25/11/2023 acessando o link <https://siga.cps.sp.gov.br/sea/login.aspx> , ingressando com o usuário SIGA, pressionando o botão INSCREVER, procedendo conforme orientações dispostas no referido ambiente virtual.
8. No dia 28/11/23 será divulgada a lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas a participarem do pleito.
9. Os candidatos considerados indeferidos ao pleito poderão recorrer da decisão conforme cronograma divulgado e com exposição das razões do indeferimento no próprio sistema virtual.
10. Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de se candidatar.
11. Após o término do período de votação, a Comissão se reunirá virtualmente para aferição do resultado no sistema virtual de votação e redigirá a ata circunstanciada da apuração que será anexada aos autos, junto com os demais documentos produzidos durante o processo eleitoral. A publicação do resultado deve ser realizada até o primeiro dia útil subsequente ao da apuração.
12. Poderão acompanhar a apuração dos votos apenas os membros da Comissão eleitoral, o(s) candidato(s) e o(a) Diretor(a) da Unidade de Ensino.

II-DA COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO

13. A representação será composta de representante(s) discente titular(es) e representante(s) discente suplente(s).
14. O(s) candidato(s) mais votado(s) será(ão) eleito(s) representante(s) do corpo discente e o(s) seguinte(s) suplente(s), conforme o quantitativo de titulares.
15. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que for considerado em fase, sem dependências, e com maior tempo de FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO.

III-DO MANDATO

16. O mandato do representante discente na Congregação da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO será de 01 (um) ano, a partir da data da posse no colegiado.

17. O representante perderá seu mandato, caso falte a duas sessões consecutivas ou a quatro alternadas, dentro do período de mandato, sem motivo considerado justo pela Congregação.

IV - CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

18. A eleição respeitará o seguinte calendário

PERÍODOS ATIVIDADES

22/11/23 - Divulgação da Portaria constituindo a Comissão Eleitoral.

às 18 horas do dia 22/11/2023 a às 10 horas do dia 25/11/2023 - Período de inscrições (docentes, servidores técnicos-administrativos e discentes).

25/11/23 a 28/11/23 - Deferimento/ Indeferimento/Recurso/Decisão.

28/11/23 - eleição virtual inicio.

29/11/23 - eleição virtual Fim.

30/11/23 - Apuração e submissão do resultado.

01/02/2023 - Posse dos membros eleitos em reunião de Congregação.

19. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

São Paulo, 22 de Novembro de 2023

Comissão Eleitoral

MARCELO NEUBLUM CAPUANO, Membro Presidente Professor; PAULO HIDEMITSU ISHIKAWA, Membro Professor; SIMONE CRISTINA BIGLIA DE SOUZA, Membro Servidor administrativo



DOCUMENTO EMITIDO POR JOSUÉ SOUZA DE GOIS, EM 22/11/23 11:45, TENDO SIDO CRIADO PELO SISTEMA SEA, A PEDIDO DO EMISSOR QUE DECLARA TOTAL CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DE SEU CONTEÚDO. Este documento possui registro de emissão que atesta sua autenticidade e autor, podendo ser validado em:
<https://siga.cps.sp.gov.br/cartorio/autenticador.aspx?a4d7d98c-e42e-4e98-9190-dca5e1356d30>